



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS**

Avenida Irmãs Consolata, 189 - Paulo Bento - RS
(54) 3613 0075 - cme@paulobento.rs.gov.br

PARECER CME: 002/2022.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: orientações pertinz aos estabelecimentos de Ensino Municipais à ter atenção no atendimento à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) n°. 13.709 de 14 de agosto e 2018.

Relator: Conselheiro Presidente: Daniel Marin.

I - Relatório

a) Histórico

Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13709, que trás diversas mudanças na forma de coletar dados pessoais, que são as informações que identificam o indivíduo classificadas da seguinte forma:

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja: nome, CPF, endereço, e-mail, endereço IP.

Dado pessoal sensível: sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

A LGPD se aplica a toda pessoa jurídica ou pessoa física que colete dados com finalidade comercial, a lei versa sobre qualquer forma de tratamento desses dados: coletar, tratar, armazenar, disponibilizar, devendo seguir as instruções da lei. Essa é uma lei que regulamenta procedimentos, que afetam toda a forma de operação de um negócio, sendo necessário inúmeras adequações.

As escolas coletam e processam informações como nome, endereço, sexo, origem étnica, foto, biometria, essas informações são obtidas desde uma coleta em um site ou ainda no cadastramento de fila de espera para uma vaga, transmitidas a profissionais por vezes terceirizados como psicólogos e cumprimento de obrigações.

b) Apreciação

A LGPD se aplica a todos os que representam a instituição de ensino, sendo muito importante que após as adequações pertinentes, ocorram treinamentos quanto aos colaboradores, sejam eles professores, diretor, pedagogos, membros da administração, todos que representem a instituição, devem ser orientados quanto aos procedimentos dentro do desempenho de suas atividades, as quais devem ser mapeadas.

c) Justificação e Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento o teor da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) n°. 13.709, para análise e deliberações em plenária.

II - Conclusão

Após análise do teor e estudos, o corpo do Conselho Municipal de Educação destaca à relevância de atentar para o teor da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) n°.

13.709, bem como nas asseverações já destacadas no decorrer deste Parecer.

Elenca-se a importância dos procedimentos internos da instituição de ensino, para mitigação de riscos e nesse ponto são os pilares e ferramentas do Compliance que trazem luz e diretrizes para que todos tenham uma mesma linguagem, visão e postura, por meio de:

Código de conduta: a instituição disciplina a conduta esperada, sua missão, visão, valores, sua postura frente a determinadas situações, é um posicionamento aos colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade, é seu compromisso publicizado, deixando claro o que se espera.

Regulamento interno e políticas internas: será tratado os procedimentos internos aos colaboradores.

Monitoramento para verificação da efetividade das ferramentas inseridas, para mitigação de riscos, inibindo danos a imagem e reputação da empresa.

Treinamentos, para que todos os representantes da instituição compreendam a conduta esperada, saibam como proceder, com observação aos parâmetros técnicos para real efetividade do programas.

III - Deliberação em Plenária

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento Delibera em Plenária de forma unânime conforme a ATA nº. 02/2022 e em consonância com a Legislação Federal vigente.

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Titulares

Cristiane Avozani

Daniel Marin

Luci Cláudia Wietrzykowski Goetems

Juliana Souza de Abreu

Suplentes

Maria Gei Utteich Scanagatta

Priscila Pompermaier Farikoski

Paulo Bento - RS, 22 de junho de 2022.

Daniel Marin

Presidente do Conselho Municipal
de Educação Paulo Bento - RS